



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º. 4886/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

**40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

40.01 – Gabinete do Secretário

18.541.0012.1.037 – Parques Municipais

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 500.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 190.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

**Total do (s) Crédito (s).....R\$ 690.000,00**

**Art. 2.º.** Os recursos de que trata o Art. 1.º, decorrem das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

**40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

40.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0077.2.506 – Manutenção das Atividades da SEMAG

714 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 200.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

18.541.0075.1.706 – Programa de Conservação e Proteção ao Meio Ambiente

684 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 39.100,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

20.605.0076.1.707 – Programa de fomento à Produção Rural, Aquicultura

685 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 300.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

**40.02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

20.609.0078.2.509 – Manutenção da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal

698 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 150.900,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

**Total do (s) Crédito (s).....R\$ 690.000,00**

**Art. 3.º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 09 de novembro de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL N.º. 203/2023: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo N.º. 30.173/2023